

COMUNICADO N.º 21/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Prioridade na Tramitação dos Processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2026

Em atenção ao disposto no art. 69-A da Lei nº 9.784/1999, e com o objetivo de padronizar os procedimentos administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD) apresenta as diretrizes para a solicitação de prioridade na tramitação dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

Quem tem direito à prioridade?

Nos termos do art. 69-A da Lei nº 9.784/1999, têm prioridade na tramitação dos processos administrativos os(as) servidores(as) que figurem como parte ou interessado(a) e se enquadrem em uma das seguintes condições:

- pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;
- pessoa com deficiência;
- pessoa acometida por doença grave, conforme as hipóteses previstas no inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9.784/1999.

Como solicitar a prioridade?

A pessoa servidora que se enquadrar em uma das condições previstas no art. 69-A da Lei nº 9.784/1999 e desejar solicitar prioridade na tramitação de seu processo de RSC deverá encaminhar requerimento para o e-mail prioridadersc@ifsp.edu.br.

O e-mail deverá conter:

- nome completo do(a) servidor(a);
- matrícula SIAPE;
- indicação da condição que fundamenta o pedido de prioridade;
- documentação comprobatória da condição informada.

A solicitação será analisada pela DGP-PRD e, uma vez deferida, o processo receberá a identificação correspondente ao regime de tramitação prioritária, nos termos do § 2º do art. 69-A da Lei nº 9.784/1999.

Destaca-se que todas as informações relacionadas ao procedimento para solicitação do RSC-PCCTAE aos servidores lotados no IFSP, bem como o embasamento legal, comunicados e notícias relacionadas com o tema estão disponíveis no Portal do IFSP, no link: ifsp.edu.br/crsc. Dúvidas relacionadas deverão ser encaminhadas ao e-mail crsc.tae@ifsp.edu.br.

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite
Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 20/08/2026 16:48:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1230121

Código de Autenticação: d20c62c1e4

